



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 10 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1259

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 42/2024)	2
DECRETO (Nº 43/2024)	4
DECRETO (Nº 80/2024)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO (Nº 42/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 42 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 150002 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Suplementado:	15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.34.00 / 154019 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	15.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DECRETO (Nº 43/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA			
3.3.90.35.00 / 150000 - Servicos de Consultoria			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			140.000,00
	Total por Ação:		140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00
205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.32.00 / 150000 - Material de Distribuicao Gratuita			13.000,00
	Total por Ação:		13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
Total Suplementado:			253.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PREDIO DO LEGISLATIVO			
4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS		
3.3.90.30.00 / 154019 - Material de Consumo		40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		13.000,00
Total por Ação:		13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		13.000,00
Total Anulado:		253.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

DECRETO (Nº 80/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 80 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA
MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições
legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica NOMEADA a Senhora **RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA**, para o Cargo
em Comissão de Coordenadora da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,
na Estrutura Administrativa do Município

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2024.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-015-2024

Nº DL-015-2024 | OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, GRAMAS E CONGÊNERES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A empresa interessada deverá enviar proposta de preço até dia 17-06-2024, através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu - BA, 10 Junho de 2024.

Antônio Alberto De Souza
Agente de Contratação
Decreto 028/2023